



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024

Dispõe sobre concessão da Medalha Legislativa de Mérito Empresarial aos empresários, comerciantes e empreendedores de Diadema que especifica.

O Vereador Antônio Rodrigues, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 177 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Mérito Empresarial aos empresários, comerciantes e empreendedores de Diadema, abaixo listados:

- I - Antonio Queiroz do Nascimento - Barbearia;
- II - Arlindo Bernades - Arlindo da Farmácia;
- III - Dr. Roberto Paulo Flauto - Médico (*in memoriam*);
- IV - Eduardo Rodrigues Fernandes - Taxista;
- V - Fernandes Carneiro Araújo - Imobiliária;
- VI - Florismino da Costa - Floricultura;
- VII - Francisco Manuel Saraiva Justino - Casa Rosada;
- VIII - Irmã Rafael Araújo - Ana Noivas;
- IX - Izaias Santana Araújo - Ana Noivas;
- X - José Aparecido de Freitas (família Freitas) - Bazar Nilo;
- XI - José Carlos da Silva Marques - Funilaria e Pintura;
- XII - José Luiz Oliveira (Brucutu) - Restaurante;
- XIII - José Pereira Filho - Pet Shop;
- XIV - José Roberto Lira - Academia Tae Kwon do Clube;
- XV - Larry Aniceto (*in memoriam*) - Ótica (primeira em Diadema);
- XVI - Marcia Aparecida F. Oliveira - Empreendedora Economia Solidária;
- XVII - Manoel Batista Froes - Contabilidade;
- XVIII - Mardiros Tossunian - Bazar/Calçados;
- XIX - Massao Maekawa - Casa de Doces Fukai;
- XX - Mohamed Orra - Lojas de Móveis;
- XXI - Odair Mantovani - Depósito de Construção Diamantino;
- XXII - Paulo Ferreira Leite - Gráfica;
- XXIII - Ramon Valadares Ferreros - Construtor;
- XXIV - Reinaldo Belo Ramos (família) - Imobiliária;
- XXV - Izaias Santana Rodrigues - Loja de Roupas Rua Graciosa;
- XXVI - Vera Lúcia Rocha - Restaurante A Candeia;
- XXVII - Vitorino dos Santos Gomes - Restaurante Vaz Gomes.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A insígnia a que se refere este artigo será entregue aos homenageados ou a seus familiares, nos casos de medalhas concedidas *in memoriam*, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:  
Antônio Rodrigues  
CPF: \*\*\*.497.688.\*\*



Ver. ANTÔNIO RODRIGUES



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido considerando que todos os indicados a receber tão honrada Medalha Legislativa são empresários, comerciantes e empreendedores que iniciaram o difícil desafio de organizar o comércio e os serviços em nossa cidade.

Os homenageados foram baluartes em nossa cidade e, alguns deles, participaram da emancipação política e administrativa da cidade; relevante frisar também que, ao longo de todos esses anos, essas pessoas contribuíram com relevantes serviços prestados à população em geral, como também levando o nome do nosso Município em patamar elevado do nosso País.

Por isso, como respeito e gratidão, reconhecemos a plenitude do mérito por tudo que fizeram em prol do progresso de nossa querida cidade de Diadema.

Pelo exposto, temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Diadema, 29 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:  
Antônio Rodrigues  
CPF: \*\*\*.497.688-\*\*



Ver. ANTÔNIO RODRIGUES



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SGZGP-9BEUG-EES5J-RXLEY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Antônio Rodrigues (CPF \*\*\*.497.688-\*\*) em 02/05/2024 14:02
- ✓ Antônio Rodrigues (CPF \*\*\*.497.688-\*\*) em 02/05/2024 14:03

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/SGZGP-9BEUG-EES5J-RXLEY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>